



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA PELA OUTORGADA DA CONCESSÃO, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSEQÜENTE EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, EM LOCAIS ESPECÍFICOS CONFORME ANEXO I, BEM COMO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

**O Departamento de Trânsito e Frota vem por meio desta, respeitosamente, solicitar ao Departamento de Licitação, retificação ao edital supra descrito nos moldes que abaixo seguem:**

**ONDE-SE LÊ:**

**No item 8.1**

C- O valor mínimo estabelecido para a presente licitação é de 7% (sete por cento), incidente sobre a arrecadação mensal bruta.

**LEIA-SE:**

**No item 8.1**

C- O valor mínimo estabelecido para a presente licitação é de 15% (quinze por cento), incidente sobre a arrecadação mensal bruta.

**ONDE-SE LÊ:**

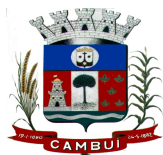
**No item 11.1**

Das decisões relativas à licitação, caberão os recursos previstos em lei, os quais processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Departamento de Licitações, nos dias úteis, à Av. Presidente Kennedy 9000 – 1º andar - Vila Mirim das 09:00 às 16:00 horas.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## LEIA-SE:

### No item 11.1

Das decisões relativas à licitação, caberão os recursos previstos em lei, os quais processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Departamento de Licitações, nos dias úteis, na praça Cel. Justiniano 164 - Centro das 08:00 às 17:00 horas.

## ONDE-SE LÊ:

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CRA - Conselho Regional de Administração), que comprove(m) experiência na operação e gerenciamento de estacionamento rotativo ou serviço similar de complexidade tecnológica equivalente ou superior, com a operação e gerenciamento de, no mínimo:

## LEIA-SE:

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CRA - Conselho Regional de Administração) ou (CREA- Conselho Regional de Engenharia), que comprove(m) experiência na operação e gerenciamento de estacionamento rotativo ou serviço similar de complexidade tecnológica equivalente ou superior, com a operação e gerenciamento de, no mínimo: **01 ATESTADO: CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO.**

Vislumbrando os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

CONSIDERANDO O PRAZO LEGAL DA LICITAÇÃO PREVISTO NA LEI 8.666/1993, RETIFICA-SE O EDITAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS DO PROCESSO E PRORROGA-SE O CREDENCIAMENTO E A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ABERTURA DO CERTAME EM EPÍGRAFE PARA ÀS **09H DO DIA 17 DE MAIO**  
**DE 2023.**

O CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E A SESSÃO DE ABERURA SERÃO  
REALIZADA NA SALA DE LICITAÇÃO SITUADA A **RUA JOÃO MOREIRA**  
**SALLES N°. 32 – SUBSOLO – CENTRO – CAMBUÍ – MG.**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições.

Cambuí, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PRESIDENTE DA CPL

JUCELENE NASCIMENTO DIAS

MEMBRO DA CPL

FABIANA DE PAULA LIZ

MEMBRO DA CPL

LEONARDO MESQUITA BELICO REIS

MEMBRO DA CPL

CÍCERO JOSÉ DE SOUZA

CHEFE DO DEP. DE TRÂNSITO

DE ACORDO:

LEANDRO FABRICIO ROSA  
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL